



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2015, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **GABRIEL MARQUES FRANCISCANI E CIA LTDA**, com fundamento no Processo Administrativo nº.482/2015 - Pregão 110/2015”.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, empresa **GABRIEL MARQUES FRANCISCANI E CIA LTDA**, com sede na Av. Brasil, 1214, Bairro Santa Eugenia, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.222.085/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Marques Franciscani, brasileiro, casado, comerciante inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.381.186-80, CI nº. 28543/TD, expedida pelo CREA MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até dia **29/09/2019**, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para prestar serviços de segurança eletrônica e instalação de circuito fechado de TV, com câmeras de segurança atendendo solicitação de diversas Secretarias deste município, conforme ofício nº169/2018 da Secretaria Municipal de Administração e Governo, solicitando a prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada **cláusula quinta item 5.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 29/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


GABRIEL MARQUES FRANCISCANI E CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

